



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1250/2021

Indico a criação do Dossiê das Mulheres de Araraquara com o intuito de elaborar estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas da rede do município.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente para que se crie o **Dossiê das Mulheres de Araraquara** no intuito de elaborar estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas da rede do município.

Tal indicação tem como prerrogativa garantir e honrar o legado de Marielle Franco, vereadora carioca cruelmente assassinada no ano de 2018. O intuito é difundir suas ideias e semear sua continuidade, auxiliando outros municípios na elaboração de políticas públicas para a proteção e bem estar das mulheres.

Para honrar sua memória, o Instituto Marielle Franco no ano de 2020 lançou a agenda Marielle para que as candidatas que tivessem afinidade com a mesma pudessem assiná-la e assumir compromisso, o que fez Fabi Virgílio.

Para tanto no ano de 2021, com a chegada do mês de março, houve um chamamento das candidaturas eleitas com a agenda a se mobilizar e replicar em suas moradas os projetos de iniciativa de Marielle, um deles é exatamente este, no qual temos o intuito de replicá-lo em nossa cidade visando, dessa forma, garantir uma melhor análise sobre dados da violência contra a mulher na cidade, dados esses cruzados dentro da rede de atendimento e publicizado, periodicamente, por todos que tiverem interesse em obter tais informações. Assim, esta indicação retrata as ideias de Marielle apoiada e difundida pelas vereadoras de Araraquara, sendo elas Thainara Faria, Filipa Brunelli, Luna Meyer, além da própria Fabi Virgílio.

Conforme justificativa original projeto:

Nas últimas décadas, em especial desde a aprovação da Lei Maria da Penha, a sociedade brasileira avançou rumo ao reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de toda a sociedade e da responsabilidade do Estado em seu enfrentamento. Para um efetivo enfrentamento da violência contra as mulheres precisamos do comprometimento do poder público na construção de políticas públicas, que vão desde prevenção, com campanhas de conscientização sobre as diversas formas de violência, suas causas e direitos das mulheres; a inclusão deste debate nos sistemas de saúde e de Educação e formação dos profissionais, até a valorização de políticas públicas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência, como os Centros Integrados de Atendimento às mulheres, casa abrigos, programas de inserção destas mulheres no mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

de trabalho, entre outros. Neste sentido, para um melhor planejamento das políticas públicas municipais, bem como ações de outros setores da sociedade, no enfrentamento à violência contra as mulheres, é preciso a sistematização e análise dos dados sobre as mesmas, de forma a visibilizar a magnitude da violência vivenciada pelas mulheres. Desta forma, resta evidente a necessidade de produção de dados a partir de outras fontes e portas de entradas das políticas públicas para as mulheres. É preciso utilizar como base as informações confiáveis produzidas e compartilhadas pelos diversos atores sociais envolvidos no atendimento a estas mulheres, que muitas vezes não chegam a delegacia, mas são atendidas pelas políticas públicas municipais, em especial no sistema de saúde, através dos hospitais de emergência, rede de atenção básica e atendimento à vítimas de violência sexual, e nas políticas de assistência social e direitos humanos, através do Centro Integrado de Atendimento às Mulheres, CREAS, CRAs, Conselhos Tutelares, entre outros.

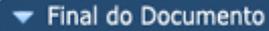
Assim, a produção do Dossiê das Mulheres de Araraquara contribuirá para a construção/elaboração de políticas públicas intersetoriais e eficazes de acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência.

Sendo assim, entendendo a sensibilidade que guia os passos dessa respeitosa gestão, indicamos que possam apresentar projeto de lei com base na PL em anexo, para que possamos replicar a iniciativa de Marielle Franco em nossa morada.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de março de 2021.

FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, THAINARA FARIA

 VOLTAR Acompanhar Projeto Final do Documento

PROJETO DE LEI Nº 555/2017

EMENTA:
cria o Dossiê Mulher Carioca na forma que especifica e dá providências

Autor(es): VEREADORA **MARIELLE FRANCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o *Dossiê Mulher Carioca* no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O *Dossiê* consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob ingerência do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

§ 2º Os dados analisados serão extraídos das bases de dados da Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 3º A periodicidade não poderá ser superior a doze meses.

§ 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

Art. 3º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no sítio da Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 25 de novembro de 2017

VEREADORA **MARIELLE FRANCO**
Presidenta da Comissão da Mulher

JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas, em especial desde a aprovação da Lei Maria da Penha, a sociedade brasileira avançou rumo ao reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de toda a sociedade e da responsabilidade do Estado em seu enfrentamento.

Para um efetivo enfrentamento da violência contra as mulheres precisamos do comprometimento do poder público na construção de políticas públicas, que vão desde prevenção, com campanhas de conscientização sobre as diversas formas de violência, suas causas e direitos das mulheres; a inclusão deste debate nos sistemas de saúde e de Educação e formação dos profissionais, até a valorização de políticas públicas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência, como os Centros Integrados de Atendimento às mulheres, casa abrigos, programas de inserção destas mulheres no mercado de trabalho, entre outros.

Neste sentido, para um melhor planejamento das políticas públicas municipais, bem como ações de outros setores da sociedade, no enfrentamento à violência contra as mulheres, é preciso a sistematização e análise dos dados sobre as mesmas, de forma a visibilizar a magnitude da violência vivenciada pelas mulheres cariocas.

Atualmente, uma das principais fontes de estatística sobre a violência contra as mulheres no município do Rio de Janeiro, é o Dossiê Mulher, produzido anualmente pelo Instituto de Segurança Pública do Estado Rio de Janeiro, a partir dos registros realizados nas delegacias. No entanto, embora seja um importante indicador das taxas de violência contra as mulheres no Estado, é preciso levar em consideração, que este é um fenômeno complexo e multifacetado, estando entre os crimes com menores taxas de denúncias em todo o mundo.

Embora as fontes da Segurança Pública já indiquem números alarmantes de violência contra as mulheres, estes números não representam a totalidade de casos de violência enfrentado pelas mulheres e a segurança pública não deve ser a única ou principal fonte desta informação. Neste sentido, a pesquisa “Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde”, produzida pelo Ipea, apontou que para cada caso registrado, 9 outros não passam pela delegacia.

Desta forma, resta evidente a necessidade de produção de dados a partir de outras fontes e portas de entradas das políticas públicas para as mulheres. É preciso utilizar como base as informações confiáveis produzidas e compartilhadas pelos diversos atores sociais envolvidos no atendimento a estas mulheres, que muitas vezes não chegam a delegacia, mas são atendidas pelas políticas públicas municipais, em especial no sistema de saúde, através dos hospitais de emergência, rede de atenção básica e atendimento à vítimas de violência sexual, e nas políticas de assistência social e direitos humanos, através do Centro Integrado de Atendimento às Mulheres, CREAS, CRAs, Conselhos Tutelares, entre outros.

Assim, a produção do Dossiê Mulher Carioca no âmbito do município do Rio de Janeiro, visibilizará periodicamente as estatísticas de violência contra as mulheres no município, a partir dos fontes das políticas públicas municipais, o que contribuirá para a construção de produção políticas públicas intersetoriais e eficazes de acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência. Bem como auxiliará, na identificação de possíveis assimetrias entre regiões do município e/ou entre os diferentes perfis de mulheres, evidenciando as prioridades e enfoques de atuação do poder público municipal no atendimento a estas mulheres.

[Legislação Citada](#)

[Atalho para outros documentos](#)

[Informações Básicas](#)

Código	20170300555	Autor	VEREADORA MARIELLE FRANCO
Protocolo	004643	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		
Projeto			

Link:

Datas:

Entrada	28/11/2017	Despacho	29/11/2017
Publicação	04/12/2017	Republicação	

[Outras Informações:](#)

Pág. do DCM da Publicação	12/13	Pág. do DCM da Republicação	
Tipo de Quorum	MS	Arquivado	Sim
Motivo da Republicação		Pendências?	Não

Section para Comissoes Editar

DESPACHO: A imprimir

Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Defesa da Mulher, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Assistência Social, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.
Em 29/11/2017

VEREADORA TÂNIA BASTOS - no exercício da Presidência

Comissões a serem distribuídas

- 01.: Comissão de Justiça e Redação
- 02.: Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público
- 03.: Comissão de Defesa da Mulher
- 04.: Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social
- 05.: Comissão de Assistência Social
- 06.: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos
- 07.: Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 555/2017

PRÓXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA
Cadastro de Proposições			Data Public Autor(es)		
Projeto de Lei 20170300555					
 		 CRIA O DOSSIÊ MULHER CARIOCA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS => 20170300555 => { Comissão de Justiça e Redação Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público Comissão de Defesa da Mulher Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social Comissão de Assistência Social Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira } 			04/12/2017 Vereadora  Marielle Franco
→		 Envio a Consultoria de Assessoramento Legislativo. Resultado => Informação Técnico-Legislativa nº548/2017 			12/12/2017
→		 Distribuição => 20170300555 => Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Defesa da Mulher, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira => Relator: VEREADOR THIAGO K. RIBEIRO => Proposição => Parecer: Parecer Conjunto, Pela Constitucionalidade no Mérito Favorável 			03/05/2018
→					

	Distribuição => 20170300555 => Comissão de Assistência Social => Relator: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO => Proposição => Parecer: Contrário	03/05/2018	
→	Discussão Primeira => 20170300555 => Proposição => Encerrada	03/05/2018	
👍	Votação => 20170300555 => Proposição => Aprovado (a)_(s).	03/05/2018	
→	Discussão Segunda => 20170300555 => Proposição => Encerrada	15/08/2018	
👍	Votação => 20170300555 => Proposição => Aprovado (a)_(s).	15/08/2018	
📄	Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo	15/08/2018	Vereadora Marielle Franco
→	Ofício Origem: Poder Executivo => 20170300555 => Destino: Presidente da CMRJ => Comunicar Sanção =>	06/09/2018	
→	Resultado Final => 20170300555 => Lei 6394	06/09/2018	
→	Arquivo => 20170300555	06/09/2018	

PRÓXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECÍFICA


 ▲ Topo
